

De catador para CATADOR

Edição Cidade de São Paulo

Jornal do Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável (MNCR)

Circulação na cidade de São Paulo - Ano III - número 3 - Agosto de 2010 - Setor de Comunicação do MNCR www.mnrc.org.br

Pela ampliação da coleta seletiva em S. Paulo

Catadores lutam por melhores condições de trabalho e pela limpeza da cidade; decisão judicial já garante ampliação.

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis sai hoje às ruas para reivindicar a ampliação da coleta seletiva na cidade de São Paulo e cumprimento da decisão judicial que obriga a Prefeitura de São Paulo a implantar a coleta seletiva em toda a cidade em um prazo de 12 meses com a participação das cooperativas de catadores.

Em São Paulo, apenas 17 cooperativas são conveniadas pela prefeitura para realizar esse serviço, número insuficiente para atender toda a cidade. Por outro lado, mais de 94 grupos de catadores trabalham organizados de maneira autônoma, sem convenio e infra-estrutura do poder público, reciclando o que é possível em condições péssimas de trabalho.

Os catadores da cidade de São Paulo precisam de terrenos e galpões para trabalhar e a cidade precisa de, pelo menos, uma cooperativa por distrito para atender toda a demanda de coleta seletiva. Por esse motivo saímos hoje as ruas nesse ato pela vida e contra os incineradores.

Situação

- 15 mil toneladas de lixo são



produzidas por dia na Cidade;

- Apenas 1% dos resíduos coletados na Cidade é recuperado pelo programa oficial de Coleta Seletiva, que integra aprox. 1.000 pessoas. Esses números mantêm-se desde 2004;
- A Coleta Seletiva está concentrada nos bairros ricos da Cidade;
- No município de São Paulo existe cerca de 94 grupos (Cooperativas, Associações e Grupos não-formalizados) de catadores organizados que realizam um trabalho de Coleta Seletiva e limpeza pública na cidade, mas sem a infra-estrutura adequada;
- São 3 mil catadores já organizados que poderiam ser

incluídos imediatamente na coleta Seletiva oficial;

- Existem 20 mil catadores em atividade na Cidade sem infra-estrutura adequada.
- 1,4% do orçamento da Secretaria de Serviços vai para a Coleta Seletiva (15 centrais de triagem)
- 56% do orçamento para a Coleta comum
- Há planejamento para instalar incineradores caríssimos para queimar o lixo ao invés de reciclar

Reivindicações

- 1º - Áreas públicas (terrenos, galpões) para funcionamento adequado das organizações de catadores já em atividade. Há previsto no plano diretor as ZEIS 3 que podem ser usadas para esse fim;
- 2º - Incluir mais organizações de catadores no sistema oficial de coleta seletiva, a cidade possui mais de 100 organizações em atividade;
- 3º - Educação ambiental para orientar os moradores e estabelecimentos a separarem o material adequadamente, assim como capacitar os funcionários das concessionárias a coletar

aquilo que é reciclável garantindo a qualidade do material que chega às organizações;

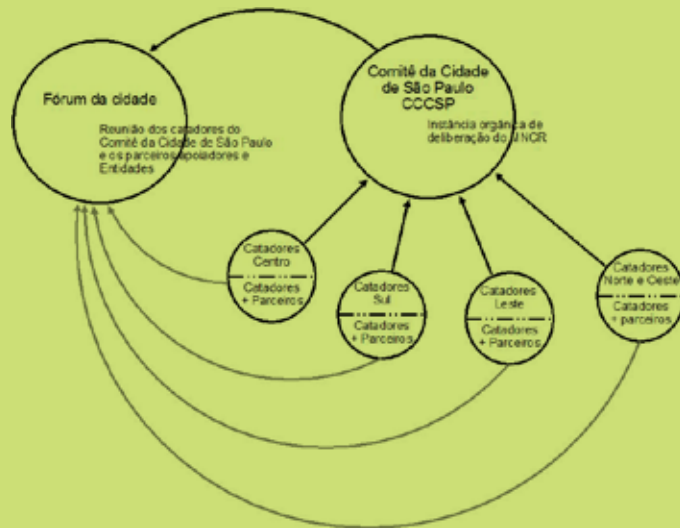
- 4º - Transporte correto dos resíduos recicláveis. Os caminhões compactadores não servem para fazer a coleta seletiva, solicitamos sua eliminação e a ampliação de caminhões Gaiola;
- 5º - Infra-estrutura para as organizações. Uma COOPERATIVA necessita de 4 caminhões, 3 prensas, 2 balanças, 1 empilhadeira motorizada para peso e armazenamento, e uma empilhadeira para abastecimento da esteira, Galpão amplo coberto e fechado, EPIS, entre outros equipamentos para garantir o trabalho de cerca de 80 pessoas por turno, perfazendo um total de 240 pessoas diariamente;
- 6º - Contratação das organizações de catadores e pagamento pelos serviços de coleta seletiva por meio de lei 11.445 de desburocratiza o processo. Essas organizações devem receber por toneladas de material recuperado como acontece em outros municípios.
- 7º - A criação de um Conselho Gestor Paritário com poder Deliberativo.

continua >>>>

Informe:

A sociedade civil organizada de São Paulo e região esta reformulando sua estrutura de organização para fortalecer a luta contra a incineração e a inclusão dos catadores de materiais recicláveis. A proposta é unir os diversos Fóruns existentes na cidade em um único organismo novo que possa agregar com pluralidade todos aqueles que lutam pelo meio ambiente, por inclusão social e por políticas públicas.

O novo Fórum teria reuniões regionais com a participação de catadores a apoiadores, assim como as instâncias regionais do MNCR (Zona Leste, Centro Norte/Oeste e Sul) que reúne os catadores membros



do movimento. Das reuniões regionais sairia uma reunião mensal com todas as regiões encaminhando as demandas e mobilizações de toda a cidade. Paralelamente, também se rearticulava o Comitê de Catadores da cidade de São Paulo, instância orgânica do MNCR.

A luta pela co

A luta pela ampliação da coleta seletiva na cidade de São Paulo não começou hoje, ela desde muitos anos teve a sua frente o Comitê de Catadores da Cidade de São Paulo, entidades e apoiadores da causa dos catadores e do meio ambiente. O ano de 2005, marcado por muita repressão por parte da Prefeitura manteve os catadores unidos no Comitê da Cidade fazendo com que a o poder público recuasse um pouco em seu projeto de limpeza social do centro da cidade e o fim dos catadores e suas organizações. Foi no final do ano de 2006 que os catadores do Comitê iniciaram o dialogo com a Renato de Vitto, Carlos Henrique Loureiro e Renata Tibyriçá da Defensoria Pública do Estado, denunciando a situação em que viviam os catadores e o desrespeito da Prefeitura da própria legislação do Município que prevê o sistema de coleta seletiva com a participação das cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Os Defensores encaminharam então uma Ação Civil Pública e os catadores do Comitê indicaram diversas entidades de poderiam apoiar a Ação juridicamente.

Sentença judicial

Resultado da ação civil pública, em 9 de abril de 2010 foi proferida sentença que condena o Município de São Paulo a: (i) prestar assistência para

constituição de ass... de material reciclá... coleta seletiva em... até doze meses; Gestor do Program... Cooperativa de Ca... Reciclável; (iv) co... e entidades para e... Programa e (v) co... de bens e equipam... e funcionamento de... regionalizadas.

Essa decisão está exercida pelos ca... reciclável para form... e por melhores con... demandas ambient... feitas por diferente... que visam o melho... recursos pela util... recicláveis.

Nesse cenário, notável avanço a... que imputa ao M... específicas no s... orientações da legi...

O Poder Judiciário Civil Pública prom... Pública do Estado... por imputar ao Mu... a responsabilidad... políticas que prom... materiais.

Expediente

Redação e Jornalista responsável: Davi Amorim Mtb. 48.215/SP

Colaborou: Flávia Scabin e Clínica de Negócios inclusivos FGV

Fotografias: Arquivo MNCR

Produção e diagramação: Setor de comunicação MNCR

Revisão: Setor de Comunicação MNCR

Tiragem: 5 mil exemplares

Entre em contato: e-mail: secretariasp@mncr.org.br

Sede Nacional MNCR - rua Vegeuero, 2.551

Vila Mariana, São Paulo - SP CEP 04101-200

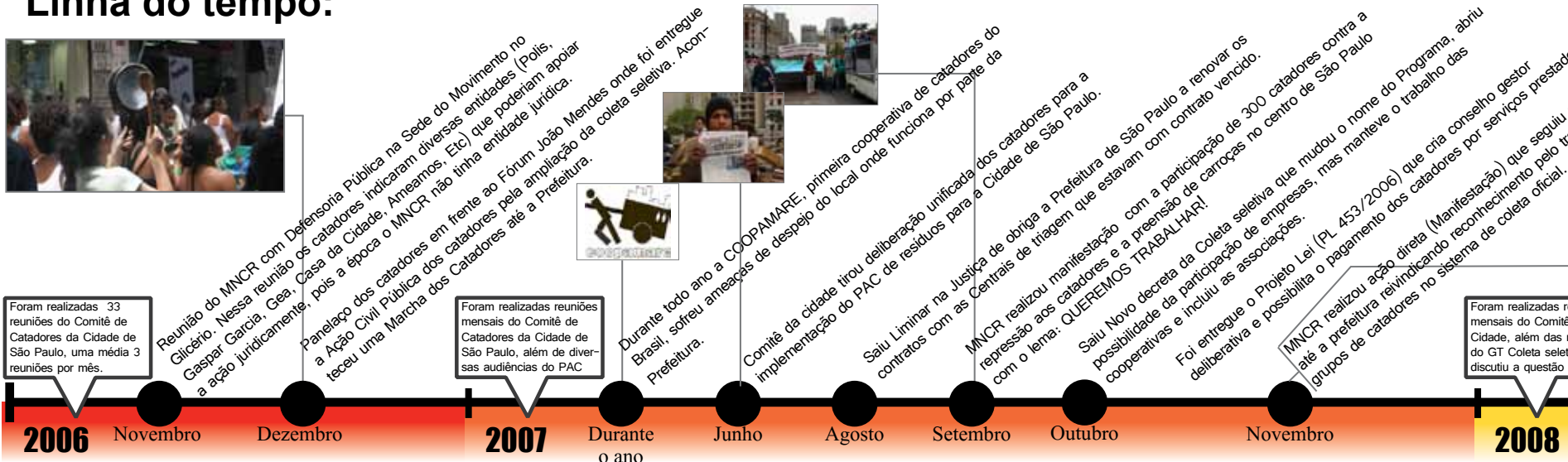
(11) 3399-3475 / 3341-0964 e-mail:

secretarianacional@mncr.org.br

De Catador para Catador é um veículo do MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, uma produção do setor de comunicação do MNCR e do conselho editorial formado por catadores das cinco regiões do país.

www.mncr.org.br

Linha do tempo:



Coleta seletiva não começou hoje

Associações de catadores de material reciclável; (ii) implementar em todo Município em (iii) criar Conselho Gestor de Catadores de Material Reciclável Sócio Ambiental de Catadores de Material Reciclável para contratar cooperativas de execução do referido Programa de cessão de uso de bens e equipamentos para instalação de Centrais de Triagem

relacionada à pressão dos catadores de material reciclável na realização da atividade sob condições de trabalho. As reivindicações, por sua vez, são feitas pelos atores da sociedade civil por aproveitamento de equipamentos e utilização de materiais

de acordo com a sentença implica o debate, uma vez que o Município obrigações de efetivar a coleta seletiva em funcionamento vigente.

Assim, ao sentenciar a Ação Popular, provida pela Defensoria Pública do Município de São Paulo, acabou por determinar ao Município de São Paulo a obrigação de implementar o Programa de coleta seletiva e promover a reciclagem de

A Fazenda Pública condenou o Município de São Paulo com base no argumento de que a Prefeitura não executou o Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, previsto no Decreto n.º 48.799/07, de maneira devida. Isso porque teria atingido somente 5% (cerca de mil cooperados) da população-alvo (vinte mil catadores), além de ter ritmo de crescimento muito aquém da meta estabelecida. Assim, percebe-se que a participação dos catadores na coleta do material reciclável vem sendo subaproveitada.

Foi reconhecido na sentença que a Prefeitura não prestou auxílio jurídico à regularização e à constituição das cooperativas e associações, sendo a formalização dos grupos de catadores (e assistência administrativa e operacional) uma das ações necessárias para a consecução do Programa.

A sentença também impôs a criação de Conselho Gestor, nos moldes do artigo 5º do revogado Decreto n.º 42.290/2002. O referido órgão permite a avaliação e controle das políticas e ações destinadas a promoção da reciclagem de materiais. Esse seria, portanto, um canal de participação da população na Administração Pública Municipal.

Também entendeu-se dispensável

a realização de licitação para contratar cooperativas, nos termos do artigo 24 XXVII, da Lei de Licitações. Dessa maneira, o Município foi obrigado a contratar cooperativas de catadores para execução do Programa.

Por fim, foi determinada a contratação de cessão de uso de bens e equipamentos para instalação e funcionamento de centrais de triagem regionalizadas. Desse modo, seriam propiciados meios de efetivo funcionamento das centrais que, sem equipamentos essenciais à reciclagem de materiais, não poderiam concretizar os objetivos propostos.

Consequências da sentença

A sentença em questão pode ter efeitos a curto e longo prazo. De imediato, espera-se constituição do Conselho Gestor do qual, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis já requisitou à Secretaria de Serviços do Município de São Paulo, em 04 de maio, a



Panelaço em frente a Prefeitura pela ampliação da coleta em 2006

instauração do referido órgão. Aguarda-se decisão da Secretaria a esse respeito.

Entretanto, a imediata concretização da sentença é de suma importância, tendo em vista que pode ser revertida em segunda Instância. Vale ressaltar que o simples fato de o Município de São Paulo interpor recurso de apelação já faz com que a sentença tenha seus efeitos suspensos até apreciação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o que provavelmente demorará muitos anos.

As demais medidas impostas pela primeira Instância do Poder Judiciário de São Paulo também representam um sensível avanço na política pública.





MNCR é contra a incineração na Política de Resíduos

Foi sancionado no dia 02 de Agosto a Política Nacional de Resíduos Sólidos que cria marcos regulatórios para a produção de resíduos no Brasil, um projeto que tramitou 21 anos no legislativo federal, do qual, o MNCR esteve presente e diversos momentos pressionando para a efetivação da lei e a inclusão dos catadores como atores no processo de tratamento dos resíduos sólidos no Brasil e o fechamento dos lixões a céu aberto com a devida transferência dos catadores que neles trabalham para galpões com infra-estrutura que garanta renda para todas as famílias de catadores.

Durante a cerimônia de sanção da lei o MNCR mostrou seu descontentamento e preocupação como o tema da incineração de lixo foi redigido na lei. Chegou a pedir o veto do §1º do artigo 9º que beneficia o processo de implantação de incineradores de resíduos como solução ambientalmente adequada, no entanto, a solicitação não foi acatada pelo Presidente.

“Acreditamos que na comissão de regulamentação, senhor Presidente, as preocupações que nos acedem com referencia a

temas como a incineração possam estar de fato discutidas e exauridas, por que, para o conhecimento do Movimento Nacional de Catadores e para os demais, quando você incinera você deixa de reciclar. E nossa matriz energética já é tão limpa para gente ter que poluir para poder usar como argumento para queimar o que 800 mil catadores fazem uso e comercializam para levar o pão para sua mesa”, declarou Severino Lima, em nome do MNCR, que pretende participar do processo regulamentação e impedir o avanço do lobby das empresas de incineração.

O MNCR é contra a incineração por ser prejudicial a saúde humana e por ameaçar a reciclagem de resíduos e o trabalho dos catadores de materiais recicláveis, uma vez que a queima de resíduos para o chamado “reaproveitamento energético” necessita que sejam queimados resíduos recicláveis, como o plástico e papel, para que seja queimado também os



resíduos orgânicos.

Nesse sentido, o movimento defende a ampliação dos programas de coleta seletiva e o apoio a atividade das cooperativas e associações de catadores.

O MNCR assume o compromisso

que a partir de então iniciar nacionalmente uma campanha contra a implantação de incineradores de lixo no Brasil e pelo fortalecimento da coleta seletiva com inclusão dos catadores de materiais recicláveis.

Continuação da Linha do tempo:

